



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 65/2023 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### OUTROS AVISOS

---

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2022

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS
- RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS
- HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS
- EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS



**PORTARIA Nº 65/2023****CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o credenciamento 003/2023 que tem como objeto o credenciamento de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar 3 (três) membros, para compor a Comissão Especial de Avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, que deliberará pelo credenciamento ou não dos candidatos, mediante emissão de parecer circunstanciado e individualizado, desde que cumpridas às exigências do edital do Credenciamento 003/2023.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Avaliação será integrada pelos os seguintes servidores públicos municipais:

**I – Walter Pinho Filho** – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**II – Fagner Almeida Rocha** – Vinculado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

**III – Maria Verônica do Santos**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:





- a. Conferir os documentos e emitir parecer técnico circunstanciado e individualizado por pretendente;
- b. Elaborar a lista de classificação
- c. Receber, examinar e decidir sobre os pedidos de recurso referente à avaliação;
- d. Mensurar nota, através de critérios a análise técnica dos quesitos da Tabela de Classificação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE MAIO DE 2023.**

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

### **CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2023**

O Município de Caculé, Estado da Bahia, **CONVOCA** a empresa **SOUZA BRITO ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.171.942/0001-54, com sede na Avenida Dr. Antônio Muniz, 210 - Centro, Caculé - BA, 46300-000, vencedora na licitação sob a modalidade de Tomada de Preços nº 001/2022, para a devida assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 292/2022, **num prazo de 03 (três) dias úteis**, objetivando a continuidade da execução dos serviços ora contratados.

A empresa deverá atualizar a documentação de Habilitação, referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista, prevista no Edital da licitação em epígrafe.

Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Mais informações junto ao setor competente ou via e-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br).

Caculé/BA, 25 de maio de 2023.

Gleide Jeane Pereira Gomes  
Presidente da CPL



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS, ADJUDICA o objeto, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Comissão Permanente de Licitação, 25 de maio de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes - Presidente da Comissão.



**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Bahia, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 059/2023 - FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. OBJETO: Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 059/2023 - FMS, devendo ser celebrado o contrato com: POLICLINICA CACULE LTDA. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 059/2023 - FMS, objetivando a Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação direta com POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94, com endereço comercial na Rua Teodorico Novaes, 127, Centro, Caculé – BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global estimado do objeto de: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.





**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 323/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 - FMS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00, com coparticipação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, CNPJ nº 12.419.478/0001-30. **CONTRATADO:** POLICLINICA CACULE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.481.646/0001-94. **OBJETO:** Prestação dos serviços de exames laboratoriais para análises clínicas, conforme saldo do TC nº 009-01/2023-FMS, de acordo o Edital de Credenciamento n.º 010/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). **ASSINATURA:** 25 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0C3D-73E6-0B95-4848-D4D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C3D-73E6-0B95-4848-D4D2



### Hash do Documento

38b0015485cc2bdd9b97cda405bff1a241a1bc6c9e298912b20458c49308a5d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2023 19:44 UTC-03:00